MUNICÍPIO DE LAMEGO

Edital n.º 731/2012

Francisco Manuel Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Lamego, torna público que a Câmara Municipal de Lamego, na sua reunião ordinária, realizada no dia 3 de abril de 2012, deliberou, por unanimidade, aprovar o "Projeto de Regulamento Municipal de Remoção e Depósitos de Veículos do Concelho de Lamego" e remeter à Assembleia Municipal para aprovação.

Tendo o Projeto de Regulamento sido submetido a consulta pública, por um prazo de 30 dias, de acordo com o preceituado com o artigo 118.º do CPA, este não foi objeto de quaisquer sugestões ou reclamações.

Mais se torna público que a Assembleia Municipal de Lamego, na sua sessão realizada no dia 25 de junho de 2012, deliberou, por unanimidade, aprovar o referido Regulamento, que entra em vigor 15 dias após a data de publicação no *Diário da República.*

O "Regulamento Municipal de Remoção e Depósitos de Veículos do Concelho de Lamego" encontra-se disponível para consulta no site oficial do Município de Lamego, em www.cmlamego.pt.

2 de julho de 2012. — O Presidente da Câmara, *Eng.º Francisco Manuel Lopes*.

306228514

MUNICÍPIO DE LEIRIA

Aviso (extrato) n.º 10653/2012

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 20 de abril de 2012, proferido ao abrigo da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada, e na primeira parte do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada, conjugada com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de abril, alterado, e do disposto na alínea *a*) do n.º 4 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e na segunda parte do n.º 8 e no n.º 9, ambos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, nomeei, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, no respetivo cargo dirigente, com efeitos a 1 de maio de 2012, a candidata Maria Isabel Vicente Pereira, no cargo de Chefe da Divisão de Auditoria — cargo de direção intermédia do 2.º grau, dado ter demonstrado, a um nível considerável, a reunião do perfil adequado ao exercício do cargo, e lhe valeu a obtenção da classificação final de 18,415 valores, por força da média aritmética ponderada das pontuações atribuídas na avaliação curricular (19,333 valores) e na entrevista pública (17,727 valores), na sequência do procedimento concursal Ref. PCCR-27/2010, aberto por publicitação na Bolsa de Emprego Público, em 23 de setembro de 2011, com o código de oferta OE201109/0311, considerando a proposta de nomeação que me foi submetida e que se encontra em anexo à ata de reunião do júri n.º 13/2012/Dirh, de 4 de abril de 2012, de onde resulta, de forma cabalmente fundamentada, que aquela candidata reúne as condições necessárias para ser nomeada no cargo, que a remuneração é a prevista em diploma próprio e a despesa resultante tem cabimento orçamental na rubrica 04 do capítulo orgânico e 01.01.04.04. da classificação económica do orçamento em vigor, autorizando a opção pela retribuição base da respetiva carreira de origem, desde que pretenda beneficiar da prerrogativa contida no n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, aplicável nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004.

Nota curricular da nomeada

Formação académica e profissional — licenciatura em Direito, da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, concluída em 4 de maio de 1984, com média final de 12 valores.

Formação profissional — titular de diversas ações de formação, entre as quais se destacam: «Regime Jurídico das Relações Laborais na Administração Pública», «Direito da Contabilidade — Contabilidade e Gestão», «Corrupção e Criminalidade Financeira», «Direito Penal de Empresa», «A Derrama, os Municípios e as Empresas», «A Reforma da Administração Pública», «O Contrato de Trabalho em Funções Públicas», «Novo Regime de Responsabilidade Civil do Estado e demais Entidades Públicas», «Código do Procedimento e Processo Tributário», «Lei Geral Tributária», «A Justiça Fiscal e o Combate à Fraude, Evasão e Elisão Fiscal», «Direito do Trabalho», «Código Penal Revisto», «Licenciamento Zero», «Estado, Administração Pública e Prevenção da Corrupção», «Parcerias Público-Privadas», «Boas Práticas na Gestão Pública», «A Experiência Regulamentar dos Municípios Portugueses», «Governação e Controlo Interno num Contexto de Crise», «Boas Práticas na Gestão Pública», «Regime Jurídico da Urbanização e Edificação».

Experiência profissional — em 26 de dezembro de 1991 iniciou funções como inspetora de finanças estagiária, do quadro de pessoal técnico superior da inspeção dos Serviços Tributários, tendo sido nomeada definitivamente com efeitos a 21 de maio de 1993, e passado a exercer funções na Direção Distrital de Finanças de Leiria de 24 de fevereiro de 1997 em 23 de fevereiro de 2000, por requisição. Em 27 de novembro de 1998 foi nomeada Inspetora de Finanças Principal da carreira de alto nível do quadro da Inspeção-Geral de Finanças, tendo em 2 de fevereiro de 2006 passado a exercer o cargo de Inspetora de Finanças Superior da Carreira de Inspeção de alto nível. Em 1 de agosto de 2007 passou a exercer funções na Direção-Geral dos Impostos/Direção Distrital de Finanças de Leiria, tendo em 13 de maio de 2009 tomado posse no cargo de técnica superior Assessora Principal, tendo transitado para a carreira e categoria de técnica superior com efeitos a 1 de janeiro de 2009. Em 1 de setembro de 2010 tomou posse no cargo de Chefe da Divisão de Auditoria do Município de Leiria, em regime de substituição.

21 de maio de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal, *Raul Castro*.

306278565

Aviso (extrato) n.º 10654/2012

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, aplicável por força do n.º 11 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugada com o n.º 2 do artigo 73.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, e em conformidade com as deliberações tomadas pelo respetivo júri de acompanhamento e avaliação do período experimental na ata n.º 24/2012-DIRH, de 19 de julho, homologada por meu despacho de 20 de julho de 2012, torna-se público que a lista unitária de classificação e ordenação final respeitante ao período experimental do contrato de trabalho celebrado entre o Município de Leiria e o Técnico Superior António Francisco Carneiro Geraldes Neto de Vasconcelos com efeitos ao dia 21 de dezembro de 2011 foi na presente data notificada ao trabalhador, afixada junto dos serviços da Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Leiria, e publicitada na página eletrónica do Município, tendo o trabalhador concluído com sucesso o respetivo período experimental.

25 de julho de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal, *Raul Castro*.

306278257

MUNICÍPIO DE MAFRA

Aviso n.º 10655/2012

Procedimento concursal para o preenchimento de dezoito postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional, conforme caracterização no mapa de pessoal e disposição legal, de entre trabalhadores detentores de relação jurídica de emprego pública por tempo indeterminado.

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º, alínea *b*) do n.º 1, 3 e 4 do artigo 7.º e artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que por despacho de 02 de julho do ano em curso, do senhor presidente da câmara municipal e após deliberação do órgão executivo, de 21 de junho de 2012, tomada ao abrigo do n.º 1 do artigo 4. º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, se encontra aberto procedimento concursal com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções publicas a termo resolutivo incerto, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, destinado apenas a candidatos que preencham os requisitos do n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, pessoal com vínculo por tempo indeterminado ou em situação de mobilidade especial;

1 — Conteúdo funcional: Constante do anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

2 — Habilitações literárias exigidas: escolaridade obrigatória, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiencia profissional.

3 — Prazo de validade: O procedimento concursal é valido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.

4 — Não podem ser admitidos ao presente procedimento concursal, os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade,

ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

5 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas leis n.º 64-A/2008, de 31/12 e 3-B/2010, de 28/4; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.

6 — Local de trabalho: área do município de Mafra.

7 — Requisitos de admissão: Os requisitos gerais de admissão são os definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

8 — Âmbito do recrutamento: Nos termos do disposto na alínea *f*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, a ocupação do posto de trabalho é feita por trabalhador com relação jurídica de emprego pública por tempo indeterminado previamente estabelecida nos termos preconizados no n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

9 — Forma e prazo para a apresentação das candidaturas:

9.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.

9.2 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento obrigatório de todos os elementos constantes do formulário tipo, disponível nos recursos humanos e na página eletrónica (www.cm-mafra.pt) e entregue pessoalmente no balcão de atendimento desta autarquia, das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a quinta-feira, ou remetido por correio registado com aviso de receção, para câmara municipal de Mafra, Praça do Município, 2644-001 Mafra.

9.3 — A apresentação de candidatura em suporte de papel deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, *curriculum vitæ,* fotocópia do Bilhete de Identidade e do cartão de identificação fiscal ou cartão de Cidadão, declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego pública previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da posição remuneratória que detém nessa data, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções e avaliação de desempenho obtida nos últimos três anos.

9.4 — Os candidatos a quem, nos termos do ponto 13 do presente aviso, seja aplicável o método de seleção da Avaliação Curricular (AC) devem proceder à apresentação de *curriculum vitæ* detalhado, do qual deve constar: identificação pessoal, habilitações literárias, formação profissional e experiência profissional (principais atividades desenvolvidas e em que períodos, fazendo referência ao mês e ano de início e fim da atividade), bem como dos documentos comprovativos da formação, da experiência profissional e da avaliação de desempenho obtida no período relevante para a sua ponderação.

9.5 — A indicação de outras circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do mérito do candidato ou de constituírem motivo de preferência legal só será considerada se for comprovada por fotocópias dos documentos que os comprovem.

9.6 — Os candidatos que exerçam funções ao serviço da Câmara Municipal de Mafra ficam dispensados de apresentar os documentos necessários à instrução da candidatura, desde que os mesmos se encontrem no respetivo processo individual, devendo, para tanto, declará-lo no requerimento.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei.

10.1 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, os candidatos têm acesso às atas do júri, desde que as solicitem.

11 — Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar são a Prova de Conhecimentos (PC), a Avaliação Psicológica (AP) e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

11.1 — Prova de Conhecimentos (PC) — visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função. Será realizada uma prova escrita e prática, sendo adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

É permitido aos candidatos na prova escrita a consulta de legislação, desde que desprovida de anotações. Assume a forma escrita, natureza teórica, de realização coletiva, com a duração de duas horas.

Legislação e Bibliografia aplicável:

a) Temas e Legislação Geral aplicáveis: Constituição da República Portuguesa, republicada pela lei Constitucional n.º 1/2005, de 12 de agosto; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na sua atual redação; lei das autarquias locais, aprovada pela Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação; Regimes de vinculação, carreiras e remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, aprovados pela Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, adaptados à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro; Regime do contrato de trabalho em funções públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro; Estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro; Quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, estabelecido pela Lei n.º 159/99, de 14 de setembro; Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública, designado SIADAP, estabelecido pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro; Adaptação do SIADAP à administração autárquica, através do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro.

b) Temas e Legislação específicos aplicáveis: Regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, definidos no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril; Competências, composição e funcionamento dos Conselhos Municipais de Educação e elaboração e aprovação da Carta Educativa e transferência de competências nesta matéria para as autarquias locais, regulamentados no Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro; Lei de Bases do Sistema Educativo estabelecido na Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 115/97, de 19 de setembro e n.º 49/2005, de 30 de agosto; Regime jurídico da educação pré-escolar, aprovado pela Lei n.º 5/97, de 10 de fevereiro; Comparticipação dos pais e encarregados de educação no custo das componentes não educativas dos estabelecimentos de educação pré-escolar, cujas normas foram aprovadas através do Despacho n.º 300/97, de 7 de agosto, *D.R.* (2.ª série) de 9 de setembro; Regime jurídico do desenvolvimento e expansão da rede nacional de educação pré-escolar e respetivo sistema de organização e financiamento, estabelecidos no Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de junho; Apoios especializados a prestar na educação pré-escolar e no ensino básico e secundário dos setores público, particular e cooperativo, visando a criação de condições para a adequação do processo educativo às necessidades educativas especiais dos alunos com limitações definidos no Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro; Regulamento que define o regime de acesso ao apoio financeiro a conceder pelo Ministério da Educação no âmbito do programa das atividades de enriquecimento curricular do 1.º ciclo do ensino básico, aprovado através do Despacho n.º 14460/2008, de 15 de maio, *D.R.* (2.ª série) de 26 de maio; Quadro de transferência de competências para os municípios em matéria de educação, no que se refere à educação pré-escolar e ao ensino básico e secundário, desenvolvido no Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de julho; Critérios e fórmula de cálculo para a determinação da dotação máxima de referência do pessoal não docente, por agrupamento de escolas ou escola não agrupada, definidos na Portaria n.º 1049-A/2008, de 16 de setembro; Regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, enquanto modalidade dos apoios e complementos educativos, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março; Condições de aplicação das medidas de ação social escolar, da responsabilidade do Ministério da Educação e dos municípios, nas modalidades de apoio alimentar, alojamento e auxílios económicos, reguladas no Despacho n.º 18987/2009, de 6 de agosto, *D.R.* (2.ª série), de 17 de agosto; Regime jurídico do transporte coletivo de crianças e jovens até aos 16 anos de e para os estabelecimentos de educação e ensino, creches, jardins-de-infância e outras instalações ou espaços em que decorram atividades educativas ou formativas, estabelecido na Lei n.º 13/2006, de 17 de abril; Regime da escolaridade obrigatória para as crianças e jovens que se encontram em idade escolar e universalidade da educação pré-escolar para as crianças a partir dos 5 anos de idade, estabelecidos na Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto; Regulamento do Funcionamento dos Serviços da Componente de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Mafra; Regulamento da Creche da Câmara Municipal de Mafra; Regulamento para Atribuição de Transportes Escolares.

c) Bibliografia recomendada: *Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar,* Ministério da Educação, setembro de 1997.

11.2 — Avaliação Psicológica (AP) — visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. É valorada através dos níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido* e *Insuficiente,* aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

11.3 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — É avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido* e

Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

12 — A ordenação final (OF) dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula: $OF = (PC \times 0{,}35) + (AP \times 0{,}35) + (EPS \times 0{,}30)$.

13 — Aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho a ocupar, os métodos de seleção obrigatórios a utilizar no seu recrutamento são, exceto quando afastados por escrito, a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), sem prejuízo da aplicação da Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

13.1 — Avaliação Curricular (AC) — É expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e será apurada através da fórmula: $AC = (HA + FP + EP + AD) / 4$.

13.2 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — Avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido* e *Insuficiente,* aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.3 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — Avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido* e *Insuficiente,* aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.4 — A ordenação final (OF) dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula: $OF = (AC \times 0{,}35) + (EAC \times 0{,}35) + (EPS \times 0{,}30)$.

14 — Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório pela ordem constante na publicação, sendo excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou a fase seguintes.

15 — Excecionalmente, quando o número de candidatos seja de tal modo elevado, tornando-se impraticável a utilização de todos os métodos de seleção, a entidade empregadora pública pode limitar-se a utilizar como único método de seleção obrigatório a Prova de Conhecimentos (PC) ou a Avaliação Curricular (AC).

16 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de preferência a adotar são os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.

17 — Composição do júri:

Presidente: Diretora de Departamento Sociocultural, Teresa Paula Carrilho Cordas Ministro dos Santos;

Vogais efetivos: Chefe da Divisão de Educação e Ação Social, Ana Margarida Martins Infante Bento, que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e a Chefe de Divisão de Recursos Humanos, Milene Alexandra Mourato Leitão Vieira.

Vogais suplentes: Técnica Superior Ana Patrícia Tavares Duarte e a Assistente Técnica Carla Isabel Franco dos Santos Miranda.

18 — A exclusão e notificação dos candidatos serão efetuadas por uma das formas prevista no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril. Os resultados obtidos em cada método de seleção e a lista unitária de ordenação final serão afixados em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Mafra e disponibilizados na respetiva página eletrónica.

19 — Posicionamento remuneratório — Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), conjugado com o disposto no artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo a posição remuneratória de referência a 1.ª posição, nível 1, da Categoria de Assistente Operacional.

20 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

20.1 — No procedimento concursal em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

21 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, por extrato na página eletrónica da Câmara Municipal de Mafra a partir da presente publicação e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data num jornal de expansão nacional.

31 de julho de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal de Mafra, *José Maria Ministro dos Santos,* Eng.º

306297462

MUNICÍPIO DE MANGUALDE

Aviso n.º 10656/2012

João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, Presidente da Câmara Municipal de Mangualde. Torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo artigo 68.º, n.º 1, al. *b*), da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e para os efeitos estipulados no artigo 91.º n.º 1 e 2 da mesma lei e respetiva redação atrás mencionada, que a Câmara Municipal em sua reunião ordinária realizada no dia 04 de junho de 2012, deliberou aprovar o Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo, tendo sido a mesma deliberação sancionada pela Assembleia Municipal de Mangualde, em sua sessão realizada no dia 27 de junho do corrente ano. O Regulamento em apreço entrará em vigor no prazo indicado no n.º 2, do artigo 19.º do referido Regulamento. Para constar, se lavrou este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e publicados em www.cmmangualde.pt.

5 de julho de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo*.

306233382

MUNICÍPIO DE MIRA

Aviso n.º 10657/2012

João Maria Ribeiro Reigota, presidente da Câmara Municipal de Mira.

Faz Público que, em cumprimento de deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião ordinária de 26 de julho de 2012, se encontra em fase de apreciação pública, nos termos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, pelo período de 30 dias úteis a contar da publicação no *Diário da República,* o Projeto de Regulamento Municipal de Ocupação de Espaço Público e Publicidade.

Todo o processo referente ao Projeto poderá ser consultado na Divisão Administrativa e Jurídica, durante o seguinte horário, das 9.00h às 13.00h e das 14.00h às 17.00h.

Todos os interessados poderão apresentar observações ou sugestões por escrito no prazo supra referido, no Serviço de Atendimento ao Munícipe, no seguinte horário, das 9.00h às 16.00h.

Para constar e devidos efeitos, se publica este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo, divulgado no site do Município de Mira em www.cm-mira.pt, e publicitado nos jornais locais editados na área do Município.

30 de julho de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal*, Dr. João Maria Ribeiro Reigota.*

Projeto de Regulamento Municipal de Ocupação de Espaço Público e Publicidade (RMOEPP)

Nota justificativa

O regime jurídico da ocupação do espaço público e da publicidade conheceu recentemente uma profunda alteração decorrente da entrada em vigor do Decreto -Lei n.º 48/2011, de 1 de abril, que aprovou um conjunto de medidas de simplificação do regime de exercício de algumas atividades económicas, no âmbito de uma iniciativa designada «Licenciamento Zero».

Com a publicação do referido diploma, pretendeu-se simplificar o regime de exercício das referidas atividades económicas, com o desiderato de reduzir encargos administrativos sobre os cidadãos e as empresas, mediante a eliminação de licenças, autorizações, validações, autenticações, certificações, atos emitidos na sequência de comunicações